

ATA CPA 38/2018**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 08/11/2018 – início: 14h30 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Eduardo Flores Auge/ SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Tatiana Romano de campos/ SMUL; Mário Sérgio Stefano/ SMADS; Guilherme Iseri de Brito/ SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/ SIURB; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/ SMC; João Paulo Cuzziol/ SEHAB; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/ SP Urbanismo; Matheus Sabadin Bueno/ SPOBRAS; Sandra Ramalhos/ CMPD; Silvana Serafino Cambiaghi/ CAU; Rogério Feliciano Romeiro/ SECOVI-SP; Moira de Castro Vasconcellos/ FECOMÉRCIO; Gerisvaldo Ferreira da Silva/ CRECI-SP.

Convidados: Ingrid Bisterza/ SVMA; Juliana Rodrigues Maróstica/ SVMA; Adelino Ozores/ EDIF; Arquiteto Luiz Fisberg.

Falta justificada: Maria Esther Radaelli Brandespim/ SMG; Claudio Campos/ SMPR; Rosemeiry Leite da Silva/ CET; Maria Cristina Favoretto/ SMJ; Lenita Secco Brandão/ CREA; Rosilene Carvalho Santos/ SINDUSCON-SP; Élcio Sígolo/ SINDUSCON-SP; Elisa Prado de Assis/ IAB; Karina Dominici Alves/ SMDP; Letícia Yoshimoto Simionato/ SMG; Olga Maria Soares e Gross/ SMUL.

ASSUNTOS TRATADOS

P.A. 2015-0.274.540-9 – Aprovação de projeto junto a CPA para o Hospital Municipal Brasilândia – Avenida Michihisa Murata, sem número

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou pelo atendimento do item 11 do parecer técnico à fl. 59 do presente referente às portas sem área de aproximação, especialmente no que tange as áreas de aproximação das portas dos dormitórios.

Informou que o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade ficará à disposição para eventuais esclarecimentos.

P.A. 2015-0.309.456-8 – Aprovação de projeto junto a CPA para o Centro de Iniciação ao Esporte – Rua Reverendo Carlos Wesly, 336

Avaliado o presente, o Colegiado *manifestou-se favorável* à proposta encartada sob fl. 12 do expediente mencionado.

SEI 6027.2018/0004371-0

Estudo Preliminar para Implantação do Parque Augusta

Apresentado o expediente, o Colegiado acatou manifestação técnica anexada no presente e deliberou:

- 1) Retirar aplicação do piso tátil no acesso pela Rua Augusta direcionando até a administração do parque;
- 2) Conservar o piso tátil direcional para continuidade da linha guia nas entradas do Parque;
- 3) Indicar rota acessível ao redário e área de estar;
- 4) Dispensar o atendimento da acessibilidade na área da compostagem por considerá-la área técnica (uso restrito);
- 5) Prever mapas táteis nas entradas do Parque.

SEI 6024.2017/0003306-6

Celebração de Parceria – Termo de Colaboração – SCFV – CCA – 180 vagas – CCA Alegria

Avaliado o presente, o Colegiado salientou o Art. 57 da Lei Federal nº 13.146/ 2015 que estabelece:

“As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes”. (grifo nosso)

Reiterou que desde 1993, todos os próprios municipais devem atender acessibilidade. Informou que a manifestação técnica de SMADS não apresentou impraticabilidade técnica ou legal que obstem a adequação da edificação e, portanto, considerando que o imóvel não atende as condições satisfatórias de acessibilidade, emite **parecer desfavorável** para dispensa do atendimento da acessibilidade no imóvel em questão mediante o atendimento das pessoas com deficiência na unidade alternativa mais próxima (no caso CCA AMAS).

Insta registrar que as intervenções propostas devem ser encaminhadas a Comissão Permanente de Acessibilidade, para o exame prévio do cumprimento das normas de acessibilidade e legislação pertinente nos termos do art. 27 do Decreto nº 58.031/2017.

SEI 6024.2017/0002970-0

Celebração de Parceria – Termo de Colaboração – SCFV – CCA – 60 vagas – CCA Canarinho

Avaliado o expediente, o Colegiado ressaltou que não foi apresentado projeto de acessibilidade para o local em questão e que as intervenções propostas devem ser encaminhadas a Comissão Permanente de Acessibilidade, para o exame prévio do cumprimento das normas de acessibilidade e legislação pertinente.

Informou que as obras necessárias para adequação referente à acessibilidade necessitam de autorização administrativa para sua execução conforme previsão contida na Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017.

Indicou que o prazo legal para execução da adequação do imóvel está vinculado ao procedimento administrativo assim como eventual fiscalização.

Observou que o CCA Beija-Flor não atende as prescrições legais e normativas no âmbito de acessibilidade.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder o seguinte Selo de Acessibilidade:

SELO – 42/2018 – PA 2015-0.325.349-6

Interessado: Igreja Adventista da Promessa

Local: Rua Eurico Sodré, 275.

Reunião foi encerrada às 17h30.